



# NOTÍCIA OFICIAL

Nº 1288 - Barra Mansa, 14 de abril de 2022 - Circulação Semanal - Distribuição Gratuita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada por meio da Portaria nº 70, de 20 de setembro de 2021, designada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Rodrigo Drable Costa.

FAZ SABER a todos os que o presente edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo nº 5521/2021, que neste Município corre seus trâmites, processo administrativo disciplinar conforme a Lei 1718/83 em que é indiciada Ana Lúcia Gomes Salles, matrícula 12345, no qual incorre na pena de abandono nos termos do art. 20 da lei 1.718/83, e como esteja a mesma em lugar incerto e não sabido, não sendo possível citá-lo (a) pessoalmente, nestas condições foi deferido a citação pelo presente edital, para comparecerem na Comissão de Inquérito, para promover sua defesa no prazo de 20 dias úteis e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. EDITAL, para os atos e termos do processo proposto e para que, no prazo de 20 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada o PAD, o réu será considerado revel caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Barra Mansa, aos 08 de abril de 2022.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**DECRETO Nº 10.726 DE 8 DE ABRIL DE 2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4965/2021,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.653.362,20 (seis milhões e seiscentos e cinquenta e três mil e trezentos e sessenta e dois reais e vinte centavos), às seguintes dotações orçamentárias:

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
001.10.301.0035.2054	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
Cód. Red:	764
3390360000	Outros serviços de terceiros - pessoa física
0114008001	Portaria 3918/19 - incremento temporário do piso da

001.10.301.0071.2170	atenção básica (pab) (cento e trinta e sete mil reais)
Cód. Red:	R\$ 137.000,00
3171700000	MANUTENÇÃO DA UNIDADE - FMS
0102000000	769
	Rateio pela participação em consórcio público
	Recursos de impostos e transf. de impostos aplicáveis na saúde (trinta e oito mil e seiscentos e sessenta e oito reais e dezenove centavos) R\$ 38.668,19
Cód. Red:	770
3371700000	Rateio pela participação em consórcio público
0102000000	Recursos de impostos e transf. de impostos aplicáveis na saúde (trinta mil e novecentos e oitenta e dois reais e dezenove centavos) R\$ 30.982,19
Cód. Red:	776
3390300000	Material de consumo
0134999000	Recursos do royalties - novos contratos - lei 12.858/2013 (vinte e nove mil reais) R\$ 29.000,00
Cód. Red:	771
4471700000	Rateio pela participação em consórcio público
0102000000	Recursos de impostos e transf. de impostos aplicáveis na saúde (tres mil e quarenta e um reais e quatro centavos) R\$ 3.041,04
001.10.302.0036.2058	ATENIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Cód. Red:	217
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
0114017000	Atenção especializada (tres milhões e setecentos e trinta e oito mil e seiscentos e setenta reais e setenta e oito centavos) R\$ 3.738.670,78
001.10.302.0036.2063	CENTRO DE SAÚDE ORAL
Cód. Red:	768
3390360000	Outros serviços de terceiros - pessoa física
0114017013	Portaria nº 3968/21 - incremento temporário ao custeio de serviços de atenção especializada à saúde (cinquenta e dois mil reais) R\$ 52.000,00
001.10.302.0036.2064	SAÚDE MENTAL
Cód. Red:	228
3350850000	Contrato de gestão
0114017000	Atenção especializada (seiscentos mil reais) R\$ 600.000,00
Cód. Red:	765
3390360000	Outros serviços de terceiros - pessoa física
0114017013	Portaria nº 3968/21 - incremento temporário ao custeio de serviços de atenção especializada à saúde (cento e vinte e seis mil reais) R\$ 126.000,00
001.10.302.0036.2065	ALTA COMPLEXIDADE EM NEFROLOGIA
Cód. Red:	773
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
0114017013	Portaria nº 3968/21 - incremento temporário ao custeio de serviços de atenção especializada à saúde (um milhão e quinhentos e trinta e três mil reais) R\$ 1.533.000,00
001.10.302.0036.2070	CENTRO DE ATENDIMENTO AO IDOSO



*Prefeitura  
Municipal de  
Barra Mansa*

**Prefeito**

RODRIGO DRABLE COSTA

**Vice-Prefeita**

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA

**Controlador Geral do Município**

RODRIGO AMORIM CAMARGO

**Procurador Geral do Município**

CESAR CATAPRETA ESPINDOLA JUNIOR

**Secretário Municipal do Governo**

LUIS ANTONIO CARDOSO

**Secretário Municipal de Administração e Modernização do Serviço Público**

GABRIEL RAMOS RESENDE

**Secretário Municipal de Finanças**

LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA

**Secretário Municipal de Educação**

MARCUS VINICIUS PIRES DE BARROS

**Secretário Municipal de Ordem Pública**

WILLIAM SILVA PEREIRA

**Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação – SMDETI**

BRUNO PACIELLO SOBRINHO

**Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos**

JOSÉ CHAGAS DOS SANTOS

**Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**

VINICIUS DE AZEVEDO SILVA

**Secretário Municipal de Planejamento Urbano**

EROS DOS SANTOS

**Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural**

CARLOS ROBERTO DE CARVALHO

**Secretário Municipal de Saúde**

SERGIO GOMES DA SILVA

**Secretário Municipal de Manutenção Urbana**

JOSÉ LUIZ VANELI

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****Diretor Executivo do FUNDAMP**

NIVALDO OLIVEIRA VIANA

**Presidente da Fundação Cultura Barra Mansa**

MARCELO BRANCO CRUZ

**Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE**

ADILSON DELGADO RESENDE

**Presidente do Fundo de Previdência Social de Barra Mansa**

DENISE SANTOS GOMES

Cód. Red:	766
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
0114017013	Portaria nº 3968/21 - incremento temporário ao custeio de serviços de atenção especializada à saúde (cento e dezenove mil reais) R\$ 119.000,00
001.10.302.0037.2073	PROGRAMAS DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS
Cód. Red:	772
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
0142000016	Resolução ses nº 2580/2021 - ações proteção social voltadas às pessoas com tuberculose (setenta mil reais) R\$ 70.000,00
001.10.302.0037.2074	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Cód. Red:	756
3390360000	Outros serviços de terceiros - pessoa física
0142999003	Resolução ses nº 2194/2020 - financiamento das ações de vigilância em saúde - cofi- vs (doze mil reais) R\$ 12.000,00
001.10.305.0037.2075	VIGILÂNCIA AMBIENTAL
Cód. Red:	655
3390300000	Material de consumo
0142999003	Resolução ses nº 2194/2020 - financiamento das ações de vigilância em saúde - cofi- vs (cento e sessenta e quatro mil reais)R\$ 164.000,00
TOTAL R\$	6.653.362,20

**Art. 2º** - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
001.10.301.0035.2054	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
Cód. Red:	653
3390300000	Material de consumo
0114008001	Portaria 3918/19 - incremento temporário do piso da atenção básica (pab) (cento e trinta e sete mil reais) R\$ 137.000,00
001.10.302.0036.2057	REDE CEGONHA NO MUNICÍPIO
Cód. Red:	211
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
0114017000	Atenção especializada (quatrocentos e quarenta e sete mil reais) R\$ 447.000,00
001.10.302.0036.2058	ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Cód. Red:	215
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
0102000000	Recursos de impostos e transf. de impostos aplicáveis na saúde (setenta e dois mil e seiscentos e noventa e um reais e quarenta e dois centavos) R\$ 72.691,42
Cód. Red:	621
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
0114017013	Portaria nº 3968/21 - incremento temporário ao custeio de serviços de atenção especializada à saúde (um milhão e oitocentos e trinta mil reais) R\$ 1.830.000,00
Cód. Red:	218
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
0134999000	Recursos do royalties - novos contratos - lei 12.858/2013 (vinte e nove mil reais) R\$ 29.000,00
001.10.302.0036.2071	MANUTENÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
Cód. Red:	245
3350850000	Contrato de gestão
0114017000	Atenção especializada (tres milhoes e oitocentos e noventa e um mil e seiscentos e setenta reais e setenta e oito centavos) R\$ 3.891.670,78
001.10.302.0037.2073	PROGRAMAS DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS
Cód. Red:	717
3390300000	Material de consumo
0142000016	Resolução ses nº 2580/2021 - ações proteção social voltadas às pessoas com tuberculose (setenta mil reais) R\$ 70.000,00
001.10.302.0037.2074	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Cód. Red:	657

**Expediente**

Boletim Informativo da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, criado pelo Decreto nº 3.598, de 24 de janeiro de 2001. Editado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo - Tel.: 2106-3533  
Impresso na Gráfica da Empresa Jornalística Diário do Vale

4490520000	Equipamentos e material permanente
0142999003	Resolução ses nº 2194/2020 - financiamento das ações de vigilância em saúde - cofi-vs (cento e setenta e seis mil reais) R\$ 176.000,00
TOTAL R\$	6.653.362,20

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA**, 8 de abril de 2022.  
**RODRIGO DRABLE COSTA**  
**Prefeito**

### DECRETO Nº 10.725 DE 8 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4965/2021,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 30.570,80 (trinta mil e quinhentos e setenta reais e oitenta centavos), às seguintes dotações orçamentárias:

08	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
001.08.244.0049.2099	CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL
Cód. Red:	402
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
0100000006	Recursos próprios aplicáveis no fmas (trinta mil e quinhentos e setenta reais e oitenta centavos) R\$ 30.570,80
TOTAL R\$	30.570,80

**Art. 2º** - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

08	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
001.08.244.0050.2106	CONSELHO TUTELAR
Cód. Red:	430
3390360000	Outros serviços de terceiros - pessoa física
0100000006	Recursos próprios aplicáveis no fmas (trinta mil e quinhentos e setenta reais e oitenta centavos) R\$ 30.570,80
TOTAL R\$	30.570,80

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA**, 8 de abril de 2022.

**RODRIGO DRABLE COSTA**  
**Prefeito**

### DECRETO Nº 10.724 DE 7 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4965/2021,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$

40.000,00 (quarenta mil reais), às seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
02.005	SEC. MUN. DE ADM. E MODERNIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO
005.04.122.0071.2159	MANUTENÇÃO DA UNIDADE - SMA
Cód. Red:	70
3390360000	Outros serviços de terceiros - pessoa física
0134000000	Recursos do royalties - união - leis nº 7990/89 e 9478/97 art. 49 - i e ii (quarenta mil reais) R\$ 40.000,00
TOTAL R\$	40.000,00

**Art. 2º** - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
02.005	SEC. MUN. DE ADM. E MODERNIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO
005.04.122.0012.2020	ATENÇÃO AO SERVIDOR
Cód. Red:	66
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
0134000000	Recursos do royalties - união - leis nº 7990/89 e 9478/97 art. 49 - i e ii (quarenta mil reais) R\$ 40.000,00
TOTAL R\$	40.000,00

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA**, 7 de abril de 2022.

**RODRIGO DRABLE COSTA**  
**Prefeito**

### PORTARIA Nº 27

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA**, usando das atribuições de seu cargo,

#### R E S O L V E :

**Art 1º - ALTERAR** a Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho do Servidor Público Municipal (Estágio Probatório), exonerando a servidora Nívea Moraes Marques, conforme estabelecido pela Portaria 86/2021 e nomeando por esta Portaria os servidores Daniel Pereira Resende – mat. 15125 e, Dra. Maria Claudia Melo – mat.17743, para exercerem o cargo.

**Art 2º** – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA**, 6 de abril de 2022.

**RODRIGO DRABLE COSTA**  
**PREFEITO**

### PORTARIA Nº 2

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**, usando das atribuições de seu cargo,

#### R E S O L V E :

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora LETÍCIA TEIXEIRA ELIAS, Assistente Técnico, mat. 17963, para atuar como Gestor do Contrato nº 026/18, com a Empresa Jornalística Diário do Vale - LTDA, em substituição ao servidor MATHEUS DE PAIVA DIAS, que se encontra de férias.

**Art. 2º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de março de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA**, 6 de abril de 2022.

**FANUEL FERNANDO DE PAULA FARIA**  
Secretário Municipal de Governo



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

### **TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2021**

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 200/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO: 200/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9191/2021**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**

**EMPRESA: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI-EPP**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RE-RATIFICAÇÃO**

O presente termo de re-ratificação tem como objeto a retificação do valor unitário do item 129 da presente Ata de Registro de Preços.

Onde lê-se:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
129	1.000	TUBO	LIDOCAINA 2% GEL 30GR	PHARLA B	R\$ 2.780	R\$ 2.780,000

Leia-se:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
129	1.000	TUBO	LIDOCAINA 2% GEL 30GR	PHARLA B	R\$ 2,780	R\$ 2.780,000

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata original, não modificadas por este instrumento.

### **EXTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL NA AREA DA SAUDE**

**CHAMAMENTO N.º 001/2021 –PERÍODO: 12 meses**

**CRENCIADO: FELIPE FRAGA ROSAS**

**OBJETO:** Credenciamento de Profissionais para Prestação de Serviços Médicos -com especialidade em Angiologia para atender a solicitação da SMS, devidamente especificado e quantificado no presente Edital.

**Sergio Gomes da Silva**  
Secretário Municipal de Saúde  
Órgão Gerenciador

### **EXTRATO CONTRATUAL**

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 029/2021;

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE BARRA MANSA

**CONTRATADO:** EMPRESA ASUS EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÕES EIRELI

**OBJETO:** TERMO ADITIVO DE PRAZO;

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93;

**PRAZO:** 90 (NOVENTA) DIAS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 11803/2020.

### **EXTRATO CONTRATUAL**

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2022

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BARRA MANSA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;

**CONTRATADO:** MEUVALE GESTÃO ADMINISTRATIVA LTDA;

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CARTÃO DE ADIANTAMENTO DE SALÁRIO DO SERVIDOR;

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93;

**DO PRAZO:** 48 (QUARENTA E OITO) MESES;

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 16398/2021

### **EXTRATO CONTRATUAL**

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 173/2022;

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO URBANA;

**CONTRATADO:** LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.

**OBJETO:** OBRAS NO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA;

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93;

**DO PRAZO:** 12 (DOZE) MESES;

**VALOR GLOBAL:** R\$ 25.593,22 ( VINTE E CINCO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E VINTE DOIS CENTAVOS);

**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** CÓDIGO REDUZIDO Nº 83;

**NOTA DE EMPENHO:** NE Nº 64, DE 03 DE JANEIRO DE 2022;

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 13749/2021.

### **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRONICO n. 038/2021**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA

**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Ordem Pública

**EMPRESA:** ALCATRAZ TECNOLOGIA DIGITAL LTDA.

**ITENS:** 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7

**VALOR TOTAL:** R\$ 30.986,50

Barra Mansa, 07 de abril de 2022.

**DANIEL GUIMARÃES DE ABREU**

Secretário Municipal de Ordem Pública

### **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRONICO n. 038/2022**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA

**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Ordem Pública

**EMPRESA:** ALCATRAZ TECNOLOGIA DIGITAL LTDA.

**ITENS:** 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7

**VALOR TOTAL:** R\$ 30.986,50

Barra Mansa, 07 de abril de 2022.

**DANIEL GUIMARÃES DE ABREU**

Secretário Municipal de Ordem Pública

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRONICO n. 034/2022****OBJETO:** AQUISIÇÃO DE TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Ordem Pública**EMPRESA:** ALCATRAZ TECNOLOGIA DIGITAL LTDA.**ITENS:** 1, 2, 3, 4, 5, 6**VALOR TOTAL:** R\$ 120.500,00

Barra Mansa, 07 de abril de 2022.

**DANIEL GUIMARÃES DE ABREU**

Secretário Municipal de Ordem Pública



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 135 - GFT - 2022****PROCESSO:** 11322/2020**LANÇAMENTO Nº 117.827.390 - ISS OBRA IRREGULAR****CONTRIBUINTE:** MARLI DE JESUS (ESPÓLIO DE MARGARIDA DA SILVA MARIA)**CPF:** 006.310.907-70**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 19263**Tipo de Edificação:** Casa - Área construída: 30,16 m<sup>2</sup> - Padrão: Médio.**Base de Cálculo:** R\$ 18.228,40 - Alíquota: 5%**Valor do imposto:** R\$ 911,42 (Novecentos e onze reais e quarenta e dois centavos)

O Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ no uso de suas atribuições, na forma da Lei:

FAZ SABER, a todos os que o presente Edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo administrativo nº 11322/2020 de 10 de Novembro de 2020 – Das Rotinas Tributárias / Revisão de Lançamento de IPTU, formulado pela Gerência de Cadastro Imobiliário, foram lançados os referidos impostos. Tendo em vista a realização de diversas tentativas para localizar o contribuinte, no endereço fornecido pelo próprio, não sendo assim possível citá-lo pessoalmente, nestas condições é promovida a presente citação por EDITAL conforme previsto no Artigo 358, Inciso VIII, Alínea “c” da LC 057/2009, com prazo assinado de 30 (trinta dias) para querendo, apresentar defesa e/ou impugnação em face do lançamento realizado junto à Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ, Secretaria Municipal de Finanças / Gerência de Fiscalização Tributária no horário de 08h 30min às 16h 30min, de segunda-feira a sexta-feira ou quitar o débito sob pena de não o fazendo, o mesmo ser inscrito em dívida ativa com possibilidade de execução na forma da lei.

O presente EDITAL será afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS, dado e passado nesta cidade de Barra Mansa-RJ aos 08 de Abril de 2022. Após conclusão das rotinas processuais, esse será levado ao arquivo geral.

Barra Mansa, 08 de Abril de 2022.

Glauco Andrade da Silva – Matrícula 16048

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 017-GFT-2022****PROCESSO:** 12.593/2020**LANÇAMENTO:** 117846016 - ISS OBRAS IRREGULARES – INSCRIÇÃO 68.419**CONTRIBUINTE:** SEBASTIÃO VALDAIR FRANCO**Área construída:** 76,05 m<sup>2</sup> - Casa Fino - Base de cálculo: R\$ 64.726,16 -**Alíquota:** 5%**Valor do ISS:** R\$ 3.236,31 (três mil, duzentos e trinta e seis reais e trinta e um centavos)**LANÇAMENTO:** 117846017 - ISS OBRAS IRREGULARES – INSCRIÇÃO 195.739**CONTRIBUINTE:** DULCILEIA SIRLEI**Área construída:** 76,05 m<sup>2</sup> – Telheiro/Precário - Base de cálculo: R\$ 2.517,26**- Alíquota:** 5% **Valor do ISS:** R\$ 125,86 (cento e vinte e cinco reais e oitenta e seis centavos)

O Secretário Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Barra Mansa - RJ no uso de suas atribuições, na forma da Lei:

FAZ SABER, a todos os que o presente Edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo administrativo nº 12.593/2020 de 09/12/2020 – Das Rotinas Tributárias / Revisão de Lançamento IPTU, com requerimento formulado por: ALCIDES FLONTINO THOMAZ – CPF nº 448.953.137-00, pelo o qual foi constatado área construída irregular inscrição nº 68.419 em nome de SEBASTIÃO VALDAIR FRANCO, de 76,05m<sup>2</sup>, na categoria Casa Fino, sendo cadastrado como obra irregular. Lançado o ISS – Imposto Sobre Serviço sobre Obras, base de cálculo de R\$ 64.726,16, alíquota de 5%, considerando ocorrência de fato gerador do ISS prevista no artigo 51 da Lei Complementar nº 57/2009, subitem 7.02 da Lista de Serviço, considerando a Planta Genérica de Valores do CTM, total ISS de R\$ 3.236,31. Área construída irregular inscrição nº 195.739 em nome de DULCILEIA SIRLEI, de 76,05 m<sup>2</sup>, na categoria Telheiro Precário, sendo cadastrado como obra irregular. Lançando o ISS – Imposto Sobre Serviço sobre Obras, base de cálculo de R\$ 2.517,26, alíquota de 5%, considerando ocorrência de fato gerador do ISS prevista no artigo 51 da Lei Complementar nº 57/2009, subitem 7.02 da Lista de Serviço, considerando a Planta Genérica de Valores do CTM, total ISS de R\$ 125,86.

Tendo em vista a realização de diversas tentativas para localizar o contribuinte, no endereço fornecido pelo próprio, não sendo assim possível citá-lo pessoalmente, nestas condições é promovida a presente citação por EDITAL conforme previsto no Artigo 358, Inciso VIII, Alínea “c” da Lei Complementar nº 057/2009, com prazo assinado de 30 (trinta dias) para querendo, apresentar defesa e/ou impugnação em face do lançamento realizado junto à Prefeitura Municipal de Barra Mansa - RJ, Secretaria Municipal de Fazenda / Gerência de Fiscalização Tributária no horário de 08h 30min às 16h 30min, de segunda-feira a sexta-feira ou quitar o débito sob pena de não o fazendo, o mesmo ser inscrito em dívida ativa com possibilidade de execução na forma da lei.

O presente EDITAL será afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS, dado e passado nesta cidade de Barra Mansa - RJ. Após conclusão das rotinas processuais, esse será levado ao arquivo geral.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº. 001/2022 - SMASDH**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE BARRA MANSA/RJ**, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Decreto nº. 8.879/2017.

**RESOLVE:**

Constituir Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado da SMASDH para CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS, bem como formação de CADASTRO DE RESERVAS, composta pelos seguintes membros:

- Alexandre Martins Monteiro de Souza - Mat. 12.580;
- Cátia Batista de Souza - Mat. 17.909;
- Daniele de Azevedo Confort - Mat. 15.371;
- Leomar Gomes - Mat. 17.839;
- Maria de Fátima Cardoso Gomes – Mat. 15.499;
- Vanessa do Amaral Serpa – Mat. 17.910.

Barra Mansa/RJ, 12 de Abril de 2022.

**JOSE CHAGAS DOS SANTOS**

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos  
SMASDH



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**  
**E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

**NOTIFICAÇÃO N° 022/2022 – SMMADS,**

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, do Município de Barra Mansa, na forma da lei, faz saber a quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita nesta Secretaria processo administrativo de fiscalização ambiental sob o n° **04911/2020-0**, sendo determinada a notificação de **MAILTON EUSÉBIO DE ALMEIDA** que o recurso apresentado contra Auto de Infração n° B043/2020 protocolado através do processo em epígrafe foi julgado **IMPROCEDENTE EM 1ª INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA**. Da decisão de primeira instância contrária ao sujeito passivo, cabe recurso voluntário que deverá ser interposto no órgão que julgou o processo em primeira instância, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da ciência pessoal ou publicação em Jornal Oficial. Interposto o recurso, voluntário ou de ofício, o processo será encaminhado ao Conselho Municipal de Contribuintes para proferir a decisão em 2ª Instância. Caso contrário, processo será remetido a **GERÊNCIA DE DÍVIDA ATIVA** para inclusão do débito.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO**

**Auto de infração: 2022.FC.5304 aplicado em 11/04/2022.**

Processo: 4838/2022

Nome: Antônio Francisco da Silva

End.: Rua João Xavier Itaboraí, n° 985 - Boa Vista II

Relatório: Lavra-se o presente auto de infração por não respeitar a exigência estabelecida no código de obras conforme texto seguinte:

Por edificar sem o projeto aprovado e alvará de construção. A continuidade implicará em autuações previstas em lei.

Barra Mansa, 12 de Abril de 2022.

**Valor da multa: R\$ 2.117,88**

**Fiscal: Fabio Costa Silva .: 11043-4**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA N° 061/2022/SMSAU**

O **Secretário Municipal de Saúde**, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto n°3889/2002; CONSIDERANDO o determinado na Lei Federal 8666/1993; Resolve: Art. 1º- Nomear os seguintes funcionários para o acompanhamento e fiscalização do **Processo Administrativo n°3808/2022**, referente aquisição de 2 (duas) cadeiras de rodas e 2 (dois) andadores adultos 3 barras. **MARIA ELVIRA DA CUNHA FRANCO DIAS** - Matrícula 11820-6 – Gestora do Contrato; **PATRÍCIA PEREIRA DOPACIO** – Matrícula 17878 – Suplente da Gestora; **MARIA APARECIDA ALEXANDRE TRINDADE** – Matrícula 11868 – Fiscal do Contrato; **LETICIA CÂNDIDO SILVA** – Matrícula 145622 – Suplente de Fiscal; Art. 2º- A portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. Cumpra-se e publique.

Barra Mansa, 25 de Março de 2022.

**PORTARIA N° 062/2022/SMSAU**

O **Secretário Municipal de Saúde**, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto n°3889/2002; CONSIDERANDO o determinado na Lei Federal 8666/1993; Resolve: Art. 1º- Nomear as seguintes funcionárias para **Comissão Especial de Chamamento Público** para Credenciamento e Contratação de Profissionais para cobertura de Plantões Médicos aos finais de semana no Hospital Materno Infantil de Barra Mansa; **ÉRIKA RIBEIRO BARBOSA** – Matrícula 17754; **PRISCILA MIGUEL DOS SANTOS DOTTA** – Matrícula 18087; **AMANDA DOS SANTOS SOUZA** – Matrícula 28192; Art. 2º- A Comissão será presidida pela servidora Érika Ribeiro Barbosa – Matrícula 17754; Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. Cumpra-se e publique.

Barra Mansa, 25 de Março de 2022.

**PORTARIA N° 064/2022/SMSAU**

O **Secretário Municipal de Saúde**, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto n°3889/2002; CONSIDERANDO o determinado na Lei Federal 8666/1993; Resolve: Art. 1º- Nomear os seguintes funcionários para o acompanhamento e fiscalização do **Processo Administrativo n° 34762022**, referente à Aquisição de Materiais de Informática para atender as Unidades de Saúde. **Adriana Cristina Rodrigues Alves** – Matrícula 28181 – Gestora do Contrato; **Ítalo Alves Gregório** – Matrícula 17819 – Fiscal do Contrato. Art. 2º- A Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. Cumpra-se e publique.

Barra Mansa, 25 de março de 2022.

**PORTARIA N° 065/2022/SMSAU**

O **Secretário Municipal de Saúde**, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto n°3889/2002; CONSIDERANDO o determinado na Lei Federal 8666/1993; Resolve: Art. 1º- Nomear as seguintes funcionárias para o acompanhamento e fiscalização do **Processo Administrativo n° 08192/2018**, referente à prestação de serviço da Organização Social para Gerenciamento da Unidade de

Pronto Atendimento 24horas (UPA PORTEIII - Centro), Serviço de Atenção Domiciliar /SAD e Central de Ambulâncias. **CAMILLE BATISTA DE CARVALHO** - Matrícula 18012 – Gestora do Contrato; **ROBERTA APARECIDA FREITAS** - Matrícula 18089 - Fiscal do Contrato. Art. 2º- A portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. Cumpra-se e publique.

Barra Mansa, 25 de março de 2022.

---

**PORTARIA Nº 066/2022/SMSAU**

---

**O Secretário Municipal de Saúde**, no uso das atribuições de seu cargo; Resolve: Art. 1º - Nomear os seguintes servidores para a Comissão da RUE- Regulação de Urgência e Emergência no município de Barra Mansa. **ROBERTA APARECIDA FREITAS** - Gerente – Matrícula 18089; **CAMILLE BATISTA DE CARVALHO** – Assistente Administrativo – Matrícula 18012. Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. Cumpra-se e publique.

Barra Mansa, 25 de março de 2022.

---

**PORTARIA Nº 067/2022/SMSAU**

---

**O Secretário Municipal de Saúde**, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº3889/2002; CONSIDERANDO o determinado na Lei Federal 8666/1993; Resolve: Art. 1º- Nomear os seguintes funcionários para o acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo nº03840/2020, referente a Avaliação do imóvel sito à **Rua Pedro Vaz nº 155 – Centro – Barra Mansa**, para elaboração do Contrato de Aluguel onde funciona o **Centro de Saúde Oral**. **ADRIANA SILVA DA MOTA RODRIGUES** - Matrícula 12074 - Gestora do Contrato; **ALIANDRE MARTINS DE ALMEIDA** – Matrícula 17760 - Suplente da Gestora; **PATRICIA PEREIRA DOPACIO** – Matrícula 18092 - Fiscal do Contrato; **MARLUCE ANDRADE DA SILVA SOUZA** – Matrícula 15099– Suplente da Fiscal; Art. 2º- A Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando disposição em contrário. Cumpra-se e publique.

Barra Mansa, 01 de abril de 2022.

---

**PORTARIA Nº 068/2022/SMSAU**

---

**O Secretário Municipal de Saúde**, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº3889/2002; CONSIDERANDO o determinado na Lei Federal 8666/1993; Resolve: Art. 1º- Nomear os seguintes funcionários para o acompanhamento e fiscalização do **Processo Administrativo Nº 05735/2019**, referente à Avaliação do Imóvel onde funciona o Centro de Referência do Idoso. **Patrícia Pereira Dopacio** - Matrícula 18092 – Gestora do Contrato; **Aliandre Martins de Almeida** - Matrícula 17760 – Suplente da Gestora do Contrato; **Adriana Silva Mota Rodrigues**– Matrícula 12074 - Fiscal do Contrato; **Marluce Andrade da Silva Souza** – Matrícula 15099 – Suplente de Fiscal. Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. Cumpra-se e publique.

Barra Mansa, 01 de abril de 2022.

---

**PORTARIA Nº 069/2022/SMSAU**

---

**O Secretário Municipal de Saúde**, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº3889/2002; CONSIDERANDO o determinado na Lei Federal 8666/1993; Resolve: Art. 1º- Nomear as seguintes funcionárias para o acompanhamento e fiscalização do **Processo Administrativo nº 4061/2022**, referente à Exames de Ressonância Magnética para atender os pacientes SUS. **DÉBORA CRISTIANE DE SOUZA FRANCO** – Matrícula12621- Gestora do Contrato; **SIMONE DE LOURDES TISSE GOMES** – Matrícula 12356- Suplente da Gestora; **PAULA BRANT RESENDE** – Matrícula 11158 – Fiscal do Contrato; **MARCELO LOPES DE SOUZA** – Matrícula 25634 – Suplente de

Fiscal. Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. Cumpra-se e publique.

Barra Mansa, 01 de abril de 2022.

---

**PORTARIA Nº 070/2022/SMSAU**

---

**O Secretário Municipal de Saúde**, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº3889/2002; CONSIDERANDO o determinado na Lei Federal 8666/1993; Resolve: Art. 1º- Nomear os seguintes funcionários para o acompanhamento e fiscalização do **Processo Administrativo nº4312/2022**, referente a contratação de empresa para fornecimento de Coffee Break, para atender a gerência de Vigilância em Saúde nos cursos de qualificação aos profissionais da rede Municipal de Saúde. **JULIANA DE S MACHADO** – Matrícula 28182 – Gestora do Contrato; **JANISE DE SOUZA SILVA** – Matrícula 11803 – Suplente da Gestora. **JULIANA DOS SANTOS RUSSI** – Matrícula 15641 – Fiscal do Contrato **JOÃO VICTOR GABRIEL COIMBRA** – Matrícula 28052 – Suplente de Fiscal. Art. 2º- A portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se e publique.

Barra Mansa, 04 de Abril de 2022.

---

**PORTARIA Nº 070/2022/SMSAU**

---

**O Secretário Municipal de Saúde**, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº3889/2002; CONSIDERANDO o determinado na Lei Federal 8666/1993; Resolve: Art. 1º- Nomear os seguintes funcionários para o acompanhamento e fiscalização do **Processo Administrativo nº4312/2022**, referente a contratação de empresa para fornecimento de Coffee Break, para atender a gerência de Vigilância em Saúde nos cursos de qualificação aos profissionais da rede Municipal de Saúde. **JULIANA DE S MACHADO** – Matrícula 28182 – Gestora do Contrato; **JANISE DE SOUZA SILVA** – Matrícula 11803 – Suplente da Gestora. **JULIANA DOS SANTOS RUSSI** – Matrícula 15641 – Fiscal do Contrato **JOÃO VICTOR GABRIEL COIMBRA** – Matrícula 28052 – Suplente de Fiscal. Art. 2º- A portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se e publique.

Barra Mansa, 04 de Abril de 2022.

---

**PORTARIA Nº 071/2022/SMSAU**

---

**O Secretário Municipal de Saúde**, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº3889/2002; CONSIDERANDO o determinado na Lei Federal 8666/1993; Resolve: Art. 1º- Nomear as seguintes funcionárias para o acompanhamento e fiscalização do **Processo Administrativo Nº8683/2022**, referente à Aquisição de gêneros alimentícios, tal aquisição se faz necessária para atender aos usuários do programa de saúde mental. **MARIA ELVIRA DA CUNHA FRANCO** – Matrícula 11820-6 - Gestora do Contrato; **PATRICIA PEREIRA DOPACIO** – Matrícula 18092 – Suplente de Gestor; **MARIA APARECIDA ALEXANDRE TRINDADE** – Matrícula 11868-0 - Fiscal do Contrato; **LETÍCIA CÂNDIDO SILVA** – Matrícula 145622 – Suplente de Fiscal. Art. 2º- A portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos para o dia 21/03/2022. Cumpra-se e publique.

Barra Mansa, 04 de Abril de 2022.

---

**PORTARIA Nº072/2022/SMSAU**

---

**O Secretário Municipal de Saúde**, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº3889/2002; CONSIDERANDO o determinado na Lei Federal 8666/1993; Resolve: Art. 1º- Nomear as seguintes funcionárias para o acompanhamento e fiscalização do **Processo Administrativo nº01391/2019**, referente a Contratação de empresa para prestação de serviço e gestão laboratorial da rede.

**PATRÍCIA PEREIRA DOPACIO**- Matrícula 18092 – Gestora do Contrato; **ROSA-NE CRISTINA GOMES** - Matrícula 854-0 – Fiscal do Contrato. Art. 2º- A Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura retroagindo seus efeitos para o dia 21/03/2022. Cumpra-se e publique.

Barra Mansa, 04 de Abril de 2022.

---

#### PORTARIA Nº 073/2022/SMSAU

---

**O Secretário Municipal de Saúde**, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº3889/2002; CONSIDERANDO o determinado na Lei Federal 8666/1993; Resolve: Art. 1º- Nomear as seguintes funcionárias para o acompanhamento e fiscalização do **Processo Administrativo Nº8780/2019**, referente à chamamento público para credenciamento de profissionais para atender as necessidades da Gerência de Atenção Especializada, pelo período de 12 meses. **PATRÍCIA PEREIRA DOPACIO** – Matrícula 18092 - Gestora do Contrato; **FÁTIMA RAIMUNDA DE AZEVEDO** – Matrícula 17872 – Suplente de Gestor; **ROSANE CRISTINA GOMES** – Matrícula 854-0 - Fiscal do Contrato; **THAÍS MENDES GONÇALVES BATISTA** – Matrícula 16036 – Suplente de Fiscal. Art. 2º- A portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos para o dia 21/03/2022. Cumpra-se e publique.

Barra Mansa, 04 de Abril de 2022.

---

#### PORTARIA Nº 074/2022/SMSAU

---

**O Secretário Municipal de Saúde**, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº3889/2002; CONSIDERANDO o determinado na Lei Federal 8666/1993; Resolve: Art. 1º- Nomear as seguintes funcionárias para o acompanhamento e fiscalização do **Processo Administrativo nº15551/2018**, referente à Contratação de profissionais por meio de credenciamento para atender as especialidades Neuro-Pediatria, Neurologista, Otorrinolaringologista, Endocrinologista, Endocrinologista- Pediatria, Oftalmologista, Reumatologista, Psiquiatra, Nefrologista, Pneumologista-Pediatria, Pneumologista, Cardiologista, Gastroenterologista, Gastroenterologista- Pediatria, Hematologista, Dermatologista, Angiologista e Cardiologista Pediatria. **PATRÍCIA PEREIRA DOPÁCIO** – Matrícula 18092 - Gestora do Contrato; **MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA CARVALHO** – Matrícula 17870 – Suplente de Gestora do Contrato; **ROSANE CRISTINA GOMES** – Matrícula 874-0 - Fiscal do Contrato; **DEONE OEREIRA DIAS DOS SANTOS** – Matrícula 14955 – Suplente de Fiscal do Contrato. Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura retroagindo seus efeitos para o dia 21/03/2022. Cumpra-se e publique.

Barra Mansa, 04 de Abril de 2022.

---

#### PORTARIA Nº 075/2022/SMSAU

---

**O Secretário Municipal de Saúde**, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº3889/2002; CONSIDERANDO o determinado na Lei Federal 8666/1993; Resolve: Art. 1º- Nomear os seguintes funcionários para o acompanhamento e fiscalização do **Processo Administrativo nº 6103/2021**, referente à Contratação de Empresa especializada no fornecimento de Marmitex para os plantonistas do Hemonúcleo de Barra Mansa. **PATRÍCIA PEREIRA DOPACIO** – Matrícula 18092 – Gestora do Contrato; **THAÍS MENDES GONÇALVES SILVA** – Matrícula 16036 – Fiscal do Contrato. Art. 2º- A Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura retroagindo seus efeitos para o dia 21/03/2022. Cumpra-se e publique.

Barra Mansa, 04 de Abril de 2022.

---

#### PORTARIA Nº 076/2022/SMSAU

---

**O Secretário Municipal de Saúde**, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº3889/2002; CONSIDERANDO o determinado na Lei Federal

8666/1993; Resolve: Art. 1º- Nomear as seguintes funcionárias para o acompanhamento e fiscalização do **Processo Administrativo Nº12025/2021**, referente à Contratação de Empresa especializada para aquisição de insumos para atendimento na coleta de doação de sangue por 12 (doze) meses, tendo em vista a necessidade de município em manter estoque de sangue do Núcleo de Hemoterapia desta Secretaria Municipal de Saúde. **PATRÍCIA PEREIRA DOPACIO** – Matrícula 18092 – Gestora do Contrato; **THAÍS MENDES G. SILVA** – Matrícula 16036 – Fiscal do Contrato. Art. 2º- A Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos para o dia 21/03/2022. Cumpra-se e publique.

Barra Mansa 04 de Abril de 2022.

---

#### PORTARIA Nº 077/2022/SMSAU

---

**O Secretário Municipal de Saúde**, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº3889/2002; CONSIDERANDO o determinado na Lei Federal 8666/1993; Resolve: Art. 1º- Nomear as seguintes funcionárias para o acompanhamento e fiscalização do **Processo Administrativo Nº11210/2021**, referente à Aquisição de Botijão de Gás para atender os dispositivos de saúde Mental, CAPS, CAPSi, CAPS AD, Serviço de Residência terapêutica I,II e III no período de 12 meses. **MARIA ELVIRA DA CUNHA FRANCO** – Matrícula 11820-6 - Gestora do Contrato; **PATRÍCIA PEREIRA DOPACIO** – Matrícula 18092 – Suplente de Gestor; **MARIA APARECIDA ALEXANDRE TRINDADE** – Matrícula 11868-0 - Fiscal do Contrato; **LETÍCIA CÂNDIDO SILVA** – Matrícula 145622 – Suplente de Fiscal. Art. 2º- A portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos para o dia 21/03/2022. Cumpra-se e publique.

Barra Mansa, 04 de Abril de 2022.

**Sérgio Gomes da Silva**  
Secretário Municipal de Saúde.

---

#### EXTRATO CONTRATUAL

---

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 011/2020

**PARTES:** O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A SRA. SUELI TERESINHA DE ALMEIDA SILVA

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93;

**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICÓLOGIA;

**PRAZO:** 12 (DOZE) MESES

**VALOR GLOBAL:** R\$ 19.353,60 (DESENOVE MIL TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SESENTA CENTAVOS);

**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** CÓD. REDUZIDO Nº 660 ;

**NOTA DE EMPENHO:** Nº 459 DE 18/02/2022;

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 01871/2020

---

#### EXTRATO CONTRATUAL

---

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2021;

**PARTES** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA, E A EMPRESA ENGECAM CONSTRUÇÕES LTDA-ME;

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93;

**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL;

**PRAZO:** 90 (NOVENTA) DIAS;

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 11177/2020

---

#### EXTRATO CONTRATUAL

---

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 25/2022;

**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSEIROS DE RESENDE;

**OBJETO:** SERVIÇO DE RECARGA DE VALE TRANSPORTE ;  
**FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93;  
**VALOR GLOBAL;** R\$ 19.200,00 (DEZENO MIL E DUZENTOS REAIS);  
**PRAZO:** 12 (DOZE) MESES;  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** CÓDIGO REDUZIDO Nº 623  
**NOTA DE EMPENHO:** Nº 463, DE 22 DE JANEIRO 2022;  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 15972/2021

#### EXTRATO CONTRATUAL

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 024/2022;  
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;  
**CONTRATADO:** SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DE BARRA MANSÁ E VOLTA REDONDA - **SINDPASS**  
**OBJETO:** SERVIÇO DE RECARGA DE VALE TRANSPORTE;  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93;  
**DO PRAZO:** 12 (DOZE) MESES;  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.338.388,40 (DOIS MILHÕES TREZENTOS E TRINTA E OITO MIL, TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS);  
**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** CÓDIGO REDUZIDO Nº 608;  
**NOTA DE EMPENHO:** NE Nº 466, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022;  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 15971/2021.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 FUNDO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA  
 PERMANENTE DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
 MUNICIPAIS DE BARRA MANSÁ - FUNDAMP

#### JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

AO  
 ILMO. SR. DIRETOR EXECUTIVO

Através dos procedimentos efetuados no Processo de Compra/Serviço n.º **3694/2022**, verificou-se que a presente contratação, para atender o **Departamento Médico**, configura a hipótese prevista no inciso **II**, do Artigo **24**, da Lei Federal n.º 8.666/ 93 e suas alterações, pelos seguintes motivos: valor inferior ao limite estabelecido para licitação. Custear exame de Ressonância Magnética do abdômen total com contraste venoso e sedação em favor da associada Maria Alice Rivillini Fraga, a serem fornecidos por: **CIBAM CENTRO DE IMAGEM DE BARRA MANSÁ LTDA**, CNPJ: 39.776.646/0001-09 no valor de R\$ 2.020,00 (dois mil e vinte reais)

A consideração de V. Sa.

Barra Mansa 11 de abril 2022.

**Maria Clara Moreno Reis**  
 Encarregada de Compras  
 do FUNDAMP

AO  
 SETOR DE COMPRAS.

Tendo em vista o disposto no Inciso **II** do Artigo **24** da Lei Federal n.º 8.666/ 93 e suas alterações, e face à justificativa apresentada, **AUTORIZO** a efetivação da compra, com **Dispensa** de Licitação.

Barra Mansa 11 de abril 2022.

**Nivaldo Oliveira Viana**  
 DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDAMP

#### JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

AO  
 ILMO. SR. DIRETOR EXECUTIVO

Através dos procedimentos efetuados no Processo Administrativo Nº **04466/2022**, verificou-se que a contratação, configura a hipótese prevista no **Caput do Artigo 25**, da Lei Federal nº **8.666/93 e suas alterações após ato de Credenciamento n. 001/2021**, este publicado em 08 de junho de 2021 no Boletim Informativo Oficial da Prefeitura Municipal de Barra Mansa – Nº 1232, e conforme parecer da consultoria jurídica, **Fls. nº 17 a 18** do processo administrativo Nº 5337/2021. O referido serviço é para atender ao Fundo de Assistência Médica Permanente dos Servidores Públicos Municipais de Barra Mansa, visando à prestação de serviços internos na especialidade de psicologia. Pessoa Física a ser adjudicada: **SILVANA HELEN DA SILVA VIANA**, CPF: 157.458.677-79, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

A consideração de V. Sa.

Barra Mansa 08 de abril de 2022.

**Maria Clara Moreno Reis**  
 ENCARREGADA DE COMPRAS  
 DO FUNDAMP

#### AO COMPRAS

Tendo em vista o disposto no Caput do Artigo **25** da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e face ao parecer jurídico apresentado, **AUTORIZO E RATIFICO** a efetivação da **prestação dos serviços**, com **INEXIGIBILIDADE** de Licitação.

Barra Mansa 08 de abril de 2022.

**Nivaldo Oliveira Viana**  
 DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDAMP



PALÁCIO BARÃO DE GUAPY, PRAÇA DA BANDEIRA S/N  
 BARRA MANSÁ/RJ – CEP: 27.310-250  
 CNPJ: 30.658.272/0001-44 – tel: (24) 3326 0405  
 E-MAIL: cultura@barramansa.rj.gov.br

#### PORTARIA Nº 015/2022

**REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 | FCBM SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA PROGRAMAÇÃO DE EXPOSIÇÕES DA GALERIA DE ARTES CLÉCIO PENEDO NO PALÁCIO BARÃO DE GUAPY**

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURA BARRA MANSA**, no uso das atribuições de seu cargo,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar o prazo do Chamamento para Seleção de Artistas para programação da **Galeria Clécio Penedo**, de Barra Mansa entre 2022 e 2023.

**Art. 2º** - Onde se lê:

**5. DA INSCRIÇÃO**

1. A inscrição é gratuita e deverá ser feita no período **10/03/2022 a 11/04/2022**.

Leia-se:

**5. DA INSCRIÇÃO**

1. A inscrição é gratuita e deverá ser feita no período **10/03/2022 a 20/04/2022**.

**Art. 3º** - Onde se lê:

**9. DO CALENDÁRIO E FASES DE SELEÇÃO E EXECUÇÃO**

1. O processo seletivo obedecerá ao seguinte calendário e suas fases (passível de alteração por parte da FCBM).

- a. Inscrição: fase de recebimento das propostas;
- b. Avaliação e resultado preliminar das propostas: Análise e avaliação das propostas, de caráter classificatório e eliminatório;
- c. Recursos: A partir da publicação do resultado final contarão 03 dias úteis para apresentação de eventuais recursos, que deverão ser preenchidas no formulário disponibilizado pela FCBM;
- d. Avaliação dos Recursos: Tempo para a Comissão Temporária de Editais do Fundo Municipal de Cultura avaliar os recursos apresentados após o resultado preliminar;
- e. Resultado Final: resultado final do concurso, na qual são publicados os candidatos selecionados para recebimento do prêmio;
- f. Execução das propostas: Período destinado à execução do projeto.

ETAPA	DATA INICIAL	DATA FINAL
a. Inscrição	10/03/2022	11/04/2022
b. Avaliação e Resultado preliminar das Propostas	12/04/2022	15/04/2022
c. Recursos	18/04/2022	20/04/2022
d. Avaliação dos Recursos	21/04/2022	22/04/2022
e. Resultado Final	25/04/2022	25/04/2022
f. Execução das propostas	02/05/2022	31/12/2022

**9. DO CALENDÁRIO E FASES DE SELEÇÃO E EXECUÇÃO**

1. O processo seletivo obedecerá ao seguinte calendário e suas fases (passível de alteração por parte da FCBM).

- a. Inscrição: fase de recebimento das propostas;
- b. Avaliação e resultado preliminar das propostas: Análise e avaliação das propostas, de caráter classificatório e eliminatório;
- c. Recursos: A partir da publicação do resultado final contarão 03 dias úteis para apresentação de eventuais recursos, que deverão ser preenchidas no formulário disponibilizado pela FCBM;
- d. Avaliação dos Recursos: Tempo para a Comissão Temporária de Editais do Fundo Municipal de Cultura avaliar os recursos apresentados após o resultado preliminar;
- e. Resultado Final: resultado final do concurso, na qual são publicados os candidatos selecionados para recebimento do prêmio;
- f. Execução das propostas: Período destinado à execução do projeto.

ETAPA	DATA INICIAL	DATA FINAL
a. Inscrição	10/03/2022	29/04/2022
b. Avaliação e Resultado preliminar das Propostas	02/05/2022	04/05/2022
c. Recursos	05/05/2022	06/05/2022
d. Avaliação dos Recursos	09/05/2022	10/05/2022
e. Resultado Final	11/05/2022	11/05/2022
f. Execução das propostas	12/05/2022	31/12/2022

Barra Mansa, 07 de abril de 2022.

**Marcelo Bravo**  
Presidente  
Mat.00083



**Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa**

**EXTRATO DO 1º ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL CONTRATO N. 023/2021.**

- 01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;
- 02 – ALTERAÇÃO: Passa a CONTRATADA da denominação de “ALCANCE AMBIENTAL EIRELI” para “PEAK AMBIENTAL EIRELI”;
- 03 – OBJETO: Fornecimento de postos de serviços diversos para atender as necessidades desta Autarquia;
- 04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
- 05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2840/2021 ap. 2173/2021;
- 06 – DATA DA ASSINATURA: 04 de Abril de 2022.

**EXTRATO DO 1º ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL CONTRATO N. 042/2021.**

- 01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;
- 02 – ALTERAÇÃO: Passa a CONTRATADA da denominação de “ALCANCE AMBIENTAL EIRELI” para “PEAK AMBIENTAL EIRELI”;
- 03 – OBJETO: Fornecimento de postos de serviços diversos para atender as necessidades desta Autarquia;
- 04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
- 05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2840/2021;
- 06 – DATA DA ASSINATURA: 04 de Abril de 2022



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA**  
**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**

**PORTARIA Nº 084/2022 - FPS/BM**

**NOMEIA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAÇÃO DE PATRIMÔNIOS NÃO LOCALIZADOS.**

A Presidente do Fundo de Previdência Social, no uso da competência que lhe foram outorgadas pelo Decreto Municipal nº 4903/2006, Lei 4707/2018 e,

CONSIDERANDO os bens patrimoniais não localizados pela Comissão de Inventário Patrimonial do FPS/BM – 2021, relatados no processo administrativo 2021.36.1200517PA,

### RESOLVE

**Art. 1º** INSTAURAR a Comissão de Sindicância para apuração de patrimônios não localizados, relatados no processo administrativo 2021.36.1200517PA, NOMEANDO o servidor Lucas de Assis Lima Rodrigues, matrícula nº 88124, como presidente e, Selma de Cássia Coutinho, matrícula 88090 e Felipe do Carmo Pinheiro, matrícula 88114, como membros desta Comissão.

**Art. 2º** O prazo para conclusão será de 30 dias a partir de sua instauração.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Barra Mansa, 16 de março de 2022.

**DENISE SANTOS GOMES**  
Presidente do FPS/BM

### PORTARIA Nº 088/2022

“Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 200/2014-FPS que concedeu o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora Sra. MARIA CRISTINA CARRARA VIEIRA.”

**A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSÁ/RJ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2014.04.06100P e 3777/2013, fundamentado no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, I, II e III e IV da EC nº 41/2003 e Art. 40 §5º Constituição da República Federativa do Brasil e artigos 33 e 58 da Lei nº 3.965/2011, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social e atendendo o constante no Processo Judicial nº 0011854-48.2012.8.19.0007;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Retificar a Portaria nº 200/2014-FPS que concedeu o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora Sra. MARIA CRISTINA CARRARA VIEIRA, efetiva no cargo de professora, referência “23”, nível “11”, matrícula nº 101162, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos INTEGRAIS correspondentes a R\$ 5.484,60 (**CINCO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS**) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

### DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 1º da Lei nº 3.878/10	R\$ 1.584,00
ATS (45%)	Art. 1º da Lei nº 2.186/88 que alterou o art. 33 da Lei nº 1.718/83	R\$ 1.283,04
Nível Universitário (25%)	Art. 1º da Lei nº 3.308/02	R\$ 1.033,56
Reg. de Classe (80%)	Art. 1º inciso III, alínea “A” da Lei nº 2.789/95	R\$ 1.267,20
Adicional Especial (20%)	Art. 1º, inciso III, alínea “D” da Lei 2625/93	R\$ 316,80
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 5.484,60</b>

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

BARRA MANSÁ - RJ, 21 de março de 2022.

**DENISE SANTOS GOMES**  
Presidente do FPS/BM

### PORTARIA Nº 096/2022

“Dispõe sobre a retificação da Portaria n 145/2021 que concedeu o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor Sr. **RONALDO SILVA GONÇALVES**.”

**A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSÁ/RJ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2022.19.300096PA, fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 58, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 3.965/2011 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do município,

### RESOLVE:

**Art. 1º** RETIFICAR a Portaria nº 145/2021 que concedeu o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor Sr. **RONALDO SILVA GONÇALVES** efetivo no cargo de Agente administrativo, matrícula 3447, Nível “17”, Referência “15”, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com proventos INTEGRAIS correspondentes a R\$ 4.730,10 (**QUATRO MIL, SETECENTOS E TRINTA REAIS E DEZ CENTAVOS**) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

### DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 5º da Lei nº 4831/2019	R\$ 998,00
ATS (50%)	Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83 e Processo Judicial nº 2007.0001.12054	R\$ 618,82
Adicional Especial (20%)	Art. 6º, inciso IV da Lei nº 2599/93 c/c art. 1º da Lei 4272/2014	R\$ 199,60
MED REP INC	Lei 2790/95 que modificou os artigos 37 e 38 da Lei nº 1718/83, regulado pelo Decreto 3074/96	R\$ 239,65
Produtividade (150%)	Art. 4º, § único da Lei 2947/97, estendendo seus efeitos ao art. 1º das Leis 2963/97 e 4386/14 e	R\$ 2.674,03
CC3 INC	Art. 37 da Lei 1718/83	R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 4.730,10</b>

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BARRA MANSÁ - RJ, 30 de março de 2022.

**DENISE SANTOS GOMES**  
Presidente do FPS/BM

### PORTARIA Nº 097/2022

“Dispõe sobre a concessão de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **DINEA JOSÉ MARIA**.”

**A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSÁ/RJ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2022.04.18803P, fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, inciso I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 54, inciso I ao V e parágrafo único da Lei Municipal nº 3.965/2011 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do município,

### RESOLVE:

**Art. 1º** CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **DINEA JOSÉ MARIA**, efetiva no cargo de Supervisora Escolar, matrícula 11900, Nível “25”, Referência “10”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos INTEGRADOS correspondentes a R\$ 4.127,18 (**QUATRO MIL, CENTO E VINTE E SETE REAIS E DEZOITO CENTAVOS**) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

**DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA**

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 5º da Lei nº 4548/2016 que alterou o Art. 13 da Lei 4468/15	R\$ 1.587,38
ATS (35%)	Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 555,58
Adicional Especial (20%)	Art. 1º da Lei 2625/93, Inciso III, alínea “D”, c/c Art. 1º da Lei Municipal 4272/2014	R\$ 317,48
Sup. De Ensino (95%)	Art. 15º, Parágrafo 3º, inciso II da Lei 4468/2015 c/c Art. 6º da EC 41/2003	R\$ 1.508,01
Nível Universitário (10%)	Art. 1º da Lei 2.938/97 alterada pelo Art. 1º da Lei 3125/2000	R\$ 158,73
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 4.127,18</b>

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 30 de março de 2022.

**DENISE SANTOS GOMES**  
Presidente do FPS/BM

**PORTARIA N° 098/2022**

“Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 774/2000 SMA que concedeu a APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora Sra. **ANA MARIA DOS SANTOS COELHO**”.

**A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 9.617/00-9, fundamentado no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 8º, inciso I, II, alínea “b” do inciso III, §4º da Emenda Constitucional nº 20/98 e Art. 58, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 3.965/2011 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do município, e por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** RETIFICAR a Portaria nº 774/2000 SMA que concedeu o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora Sra. **ANA MARIA DOS SANTOS COELHO** efetiva no cargo de professora, matrícula nº 2118-0, Nível “22”, Referência “10”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos mensais correspondentes a R\$ 1.358,75 (**MIL TREZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS**), conforme o demonstrativo abaixo:

**DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA**

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 1º da Lei 3.136/2000	R\$ 410,60
ATS (40%)	Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 164,24
Adicional Especial (15%)	Art. 1º, inciso I, alínea “b” da Lei 2625/93	R\$ 61,59
Adicional de Regência de Classe	Art. 1º, inciso II da Lei nº 2789/95	R\$ 352,78
Regência de Classe (90%)	Art. 1º, inciso III, alínea “b” da Lei 2.789/95	R\$ 369,54
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 1.358,75</b>

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 30 de março de 2022.

**DENISE SANTOS GOMES**  
Presidente do FPS/BM

**PORTARIA N° 099/2022**

“Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 165/2021 que concedeu de PENSÃO POR MORTE ao beneficiário Sr. **BENJAMIN COELHO**.”

**A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2021.07.18669P e 9.617/00-9, fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos nos artigos 8º, I, artigo 43, I, e artigo 44, I todos da Lei Municipal 3965/2011 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do município; Artigo 2º, I da Lei 10.887/04 e artigo 40, § 7º da CRFB/88,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** RETIFICAR a Portaria nº 165/2021 que concedeu o benefício de PENSÃO POR MORTE no valor de R\$ 4.878,40 (**QUATRO MIL OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS**) mensais, correspondentes à cota de 100% ao beneficiário Sr. BENJAMIN COELHO na qualidade de cônjuge da falecida servidora aposentada ANA MARIA DOS SANTOS COELHO, no cargo de Professora, matrícula 2118-0, Nível “22”, Referência “10”, lotado à época, na Secretaria Municipal de Educação, conforme o demonstrativo abaixo:

**DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE PENSÃO POR MORTE**

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 13, II da Lei nº 4468/2015	R\$ 1.474,24
Regência de Classe ALF (90%)	Art. 24, “b” da Lei 2116/87 alterado pelo Art. 1º, III, “b” da Lei 2789/95 c/c Art. 1º da Lei 3802/2009	R\$ 1.326,82
ATS (40%)	Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 589,69
Adicional Reg Classe II	Art. 1º da Lei 2789/95 que alterou o Art. 24 da Lei 2116/87	R\$ 1.266,51
Adicional Especial (15%)	Art. 1º, inciso II, alínea “b” da Lei 2625/93 c/c Art. 1º da Lei 4272/14	R\$ 221,14
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 4.878,40</b>

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 30 de março de 2022.

**DENISE SANTOS GOMES**  
Presidente do FPS/BM

**PORTARIA N° 100/2022**

“Dispõe sobre a concessão da APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor Sr. **JOSÉ MANOEL DA SILVA**.”

**A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2022.04.18825P, fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda

Constitucional nº 47/2005 e artigo 58, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 3.965/2011 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor Sr. **JOSÉ MANOEL DA SILVA** efetivo no cargo de Servente, matrícula 506669, Nível “06”, Referência “11”, lotado na Secretaria Municipal de Manutenção Urbana, com proventos INTEGRAIS correspondentes a R\$ 1.852,23 (**HUM MIL, OITOCENTOS CINQUENTA E DOIS REAIS E VINTE TRÊS CENTAVOS**) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

**DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA**

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 5º da Lei 4831/2019	R\$ 998,00
ATS (50%)	Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 499,00
Lei 1718/83 INC (23,73%)	Art. 2º parágrafo único da Lei 2763/95	R\$ 355,23
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 1.852,23</b>

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 30 de março de 2022.

**DENISE SANTOS GOMES**  
Presidente do FPS/BM

**PORTARIA Nº 101/2022**

“Dispõe sobre a concessão de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DA GLÓRIA DE SOUSA MARQUES.**”

**A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2019.04.17188P, fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, inciso I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 40, § 5º da CRFB/88 e artigo 54, inciso I ao V e parágrafo único da Lei Municipal nº 3.965/2011 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DA GLÓRIA DE SOUSA MARQUES**, efetiva no cargo de Professora de 1º Grau – 1º Fase, matrícula 04497, Nível “22”, Referência “15”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos INTEGRAIS correspondentes a R\$ 3.896,27 (**TRÊS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS**) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

**DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA**

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 5º da Lei nº 4548/2016 que alterou o Art. 13 da Lei 4468/15	R\$ 1.443,07
Adicional Especial (15%)	Art. 1º, Inciso I, alínea “B” da Lei nº 2625/93 c/c Art. 1º da 4272/2014	R\$ 216,46
ATS (50%)	Art. 1º da Lei nº 2186/1988 que alterou o Art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 721,53
Nível Universitário (10%)	Art. 1º da Lei 2938/97 alterada pelo Art. 1º da Lei 3125/2000	R\$ 144,30
Adicional de Magistério 95%	Art. 15, Inciso I da Lei 4468/2015 c/c Art. 6º da EC 41/2003	R\$ 1.370,91
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 3.896,27</b>

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 30 de março de 2022.

**DENISE SANTOS GOMES**  
Presidente do FPS/BM

**PORTARIA Nº 102/2022**

“Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 114/2015-FPS que concedeu o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora Sra. **MARGARETH BRASIL DOS SANTOS.**”

**A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2015.04.10489P e 2018.37.300193PA, fundamentado no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, I, II e III e IV da EC nº 41/2003 e Art. 40 §5º Constituição da República Federativa do Brasil e artigos 33 e 58 da Lei nº 3.965/2011, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social e atendendo as determinações contidas no Processo Judicial nº 0013467-30.2017.8.19.0007;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar a Portaria nº 114/2015-FPS que concedeu o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora Sra. **MARGARETH BRASIL DOS SANTOS**, efetiva no cargo de professora, referência “12”, nível “22”, matrícula nº 6743 lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos INTEGRAIS correspondentes a R\$ 2.513,87 (**DOIS MIL, QUINHENTOS E TREZE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS**) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

**DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA**

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 1º da Lei nº 3.878/10	R\$ 804,18
ATS (40%)	Art. 1º da Lei nº 2.186/88 que alterou o art. 33 da Lei nº 1.718/83	R\$ 611,18
Nível Univ. (10%)	Art. 1º da Lei nº 2.885/96	R\$ 213,91
Reg. de Classe (90%)	Art. 1º inciso III, alínea “A” da Lei nº 2.789/95	R\$ 723,76
Adicional Especial (15%)	Art. 1º da Lei Municipal nº 4.272/2014	R\$ 120,63
Estudos Adicionais (5%)	Art. 24, III, alínea “f” da Lei 2116/87	R\$ 40,21
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 2.513,87</b>

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 31 de março de 2022.

**DENISE SANTOS GOMES**  
Presidente do FPS/BM

**PORTARIA Nº 103/2022**

“Dispõe sobre a concessão da APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor Sr. **JOSÉ CARLOS CEZARIO.**”

**A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2020.04.18609P, fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 58, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 3.965/2011 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEM-

PO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor Sr. **JOSÉ CARLOS CEZARIO** efetivo no cargo de Motorista, matrícula 3668, Nível “12”, Referência “15”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos INTEGRAIS correspondentes a R\$ 2.452,21 (**DOIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS**) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

**DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA**

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 5º da Lei 4831/2019	R\$ 998,00
ATS (50%)	Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 598,80
Adicional Especial (10%)	Art. 6º, Inciso II da Lei nº 2599/93 c/c art. 1º da Lei 4272/2014	R\$ 99,80
GRA ESP M OP MA INC (20%)	Art. 1º da Lei 2.074/87 c/c Art. 1º da Lei nº 2.185/88	R\$ 199,60
Lei 1718/83 INC (29,85%)	Art. 2º parágrafo único da Lei 2763/95	R\$ 556,01
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 2.452,21</b>

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 31 de março de 2022.

**DENISE SANTOS GOMES**  
Presidente do FPS/BM

**PORTARIA Nº 104/2022**

“Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 105/2019 que concedeu o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL** à servidora Sra. **ALCILENE NASCIMENTO DE LIMA.**”

**A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2019.04.16103P e 1502/2019, fundamentado no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, incisos I, II, III e IV da E.C nº 41/2003 c/c art. 40 § 5 da CRFB/88 e art. 54, inciso I ao V e parágrafo único da Lei 3965/2011, fazendo jus a aposentadoria e atendendo as determinações contidas no Processo Judicial nº 0009925-04.2017.8.19.0007;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar a Portaria nº 105/2019 que concedeu o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL**, à servidora Sra. **ALCILENE NASCIMENTO DE LIMA**, efetiva no cargo de Professor, matrícula nº 5644, classe “C”, nível “15” do Anexo I da Lei 4468/2015, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos INTEGRAIS correspondentes a R\$ 8.019,77 (**OITO MIL E DEZENOVE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS**) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

**DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA**

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 5º da Lei 4548/16 que alterou o art. 13 da Lei 4468/15 e PJ 0009925-04.2017.8.19.0007	R\$ 2.381,52
ATS (50%)	Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 2.321,98
SUP ENSINO INC (95%)	Art. 37 da Lei 1718/83 c/c art. 1º § 1º, alínea “a” da Lei 2939/97	R\$ 2.262,44
Adic. Especial (15%)	Art. 1º, inciso II, alínea “b” da Lei 2625/93 c/c art. 1º da Lei 4272/14	R\$ 357,23
Nível Universitário (10%)	Art. 2º, inciso II da Lei 2115/87 c/c o art. 1º da Lei nº 2209/88 e art. 34 da Lei 1718/83	R\$ 696,59
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 8.019,76</b>

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 31 de Março de 2022.

**DENISE SANTOS GOMES**  
Presidente do FPS/BM

**PORTARIA Nº 105/2022**

“Dispõe sobre a concessão da **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora Sra. **CEILA MARIA DE PAULA MACHADO.**”

**A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2022.04.18834P, fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 1º, III, “a” da CRFB/88 e artigo 31 da Lei Municipal nº 3.965/2011 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora Sra. **CEILA MARIA DE PAULA MACHADO** efetiva no cargo de Professora, matrícula 12770, Nível “22”, Referência “08”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos PROPORCIONAIS correspondentes a R\$ 2.925,89 (**DOIS MIL, NOVECIENTOS E VINTE E CINCO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS**) mensais.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 05 de abril de 2022.

**DENISE SANTOS GOMES**  
Presidente do FPS/BM

**PORTARIA Nº 106/2022**

“Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 653/SMA/2000 que concedeu o benefício de **APOSENTADORIA** à servidora MARIA APARECIDA PEDERSOLI MARTINS.”

**A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta nos Processos Administrativos n.º 5719/2000, 10350/2014 e 11128/2014, fundamentado no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 8º, § 4º da Emenda Constitucional nº 20/98 que modificou o art. 40 da CFRB/88 e atendendo o constante nos Processos Judiciais nº 0005499-51.2014.8.19.0007 e 0005825-11.2014.8.19.0007;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar a Portaria nº 653/SMA/2000 que concedeu o benefício de **APOSENTADORIA**, à servidora MARIA APARECIDA PEDERSOLI MARTINS, efetiva no cargo de professora, referência “10”, nível “22”, matrícula nº 2214, com proventos INTEGRAIS correspondentes a R\$6.277,68 (**SEIS MIL, DUZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS**) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

## DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base (35 hrs)		Art. 2º da Lei 11738/2008	R\$ 2.148,42
ATS (40%)		Art. 1º da Lei nº 2.186/88 que alterou o art. 33 da Lei nº 1.718/83	R\$ 1.546,86
Nível Universitário (10%)		Art. 1º da Lei 2.938/97	R\$ 541,40
Adicional Especial (15%)		Art. 1º, inciso I, alínea “B” da Lei nº 2625/93	R\$ 322,26
Reg. de Classe (80%)		Art. 1º inciso III, alínea “A” da Lei nº 2.789/95	R\$ 1.718,74
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 6.277,68</b>

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 07 de abril de 2022.

**DENISE SANTOS GOMES**  
Presidente do FPS/BM

## PORTARIA Nº 109/2022

“Dispõe sobre a concessão de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora Sra. **ROSELI FELIX DA SILVA RIBEIRO.**”

**A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 2021.04.18787P, fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, inciso I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 40, § 5º da CRFB/88 e artigo 54, inciso I ao V e parágrafo único da Lei Municipal nº 3.965/2011 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do município,

## RESOLVE:

**Art. 1º** CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora Sra. **ROSELI FELIX DA SILVA RIBEIRO**, efetiva no cargo de Professora de 1º Grau – 1º Fase, matrícula 11506, Nível “22”, Referência “10”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos INTEGRALIS correspondentes a R\$ 3.751,96 (**TRÊS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS**) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

## DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 5º da Lei nº 4548/2016 que alterou o Art. 13 da Lei 4468/15	R\$ 1.443,07
Adicional Especial (15%)	Art. 1º, Inciso I, alínea “B” da Lei nº 2625/93 c/c Art. 1º da 4272/2014	R\$ 216,46
ATS (40%)	Art. 1º da Lei nº 2186/1988 que alterou o Art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 577,22
Nível Universitário (10%)	Art. 1º da Lei 2938/97 alterada pelo Art. 1º da Lei 3125/2000	R\$ 144,30
Adicional de Magistério 95%	Art. 15, Inciso I da Lei 4468/2015 c/c Art. 6º da EC 41/2003	R\$ 1.370,91
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 3.751,96</b>

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 08 de abril de 2022.

**DENISE SANTOS GOMES**  
Presidente do FPS/BM

## PORTARIA Nº 111/2022

“Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE ao servidor **NERI VICENTE DA SILVA.**”

**A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 2022.02.18838P e fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 40, § 1º, III, “b” da CRFB/88 e Art. 32 da Lei Municipal nº 3.965/2011, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do município;

## RESOLVE:

**Art. 1º** CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE ao servidor **NERI VICENTE DA SILVA**, efetivo no cargo de Servente Escolar, matrícula nº 11812, Nível “05”, Referência “11”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos correspondentes a **R\$ 1.212,00 (HUM MIL E DUZENTOS E DOZE REAIS)** mensais.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 11 de abril de 2022.

**DENISE SANTOS GOMES**  
Presidente do FPS/BM

## PORTARIA Nº 112/2022

“Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 282/2018 que concedeu o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora Sra. **IZABEL CRISTINA FERREIRA BASTOS.**”

**A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo nº. 2018.04.15882P e fundamentado no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, incisos I, II, III e IV da E.C nº 41/2003 c/c art. 54, inciso I ao V e parágrafo único da Lei 3965/2011, fazendo jus a aposentadoria e atendendo ao voto do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;

## RESOLVE:

**Art. 1º** RETIFICAR a Portaria nº 282/2018 que concedeu o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora Sra. **IZABEL CRISTINA FERREIRA BASTOS**, efetiva no cargo de Assistente Técnico Científico, matrícula nº 05428, referência “29” e nível “F”, lotada no SAAE, com proventos INTEGRALIS correspondentes a R\$ 5.757,73 (**CINCO MIL SETECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS**) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

## DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 1º da Lei 4059/2013	R\$ 1.345,29
ATS (50%)	Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 1.743,87
E C INC	Art. 37 da Lei 1718/83 c/c a nova redação da Lei 2790/95	R\$ 982,48
Nível Universitário (25%)	Art. 1º § 1º da Lei 2885/96 c/c art. 2º da Lei 2938/97	R\$ 871,93
Verba de Repres. INC	Nos termos da Lei 2790/95, que modif. Arts. 37,38 da Lei 1718/83 regula. Pelo Dec. 3074/96	R\$ 814,16
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 5.757,73</b>

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 11 de abril de 2022.

**DENISE SANTOS GOMES**  
Presidente do FPS/BM

**ERRATA**

**PORTARIA Nº. 094/2022 DE 30 DE MARÇO DE 2022**

A Portaria nº. 094/2022, de 30 de março de 2022, publicada na edição nº. 1285, de 01 de abril de 2022, página 32, do Boletim Informativo Oficial da Prefeitura Municipal de Barra Mansa – RJ, referente ao Sr. JONAS TEIXEIRA DA SILVA, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:

**Art. 1º CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor Sr. JONAS TEIXEIRA DA SILVA (...).**

Leia-se:

**Art. 1º RETIFICAR A PORTARIA Nº 266/2021 que concedeu o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor Sr. JONAS TEIXEIRA DA SILVA (...).**

Barra Mansa, 06 de abril de 2022.

**DENISE SANTOS GOMES**  
Presidente do FPS/BM



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE**

**LEI Nº 4984, DE 13 DE ABRIL DE 2022**

**Ementa:** Dispõe sobre o parcelamento de débitos do Município de BARRA MANSA com seu Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

**Art. 1º** Fica autorizado o parcelamento dos débitos oriundos das contribuições previdenciárias devidas e não repassadas pelo Município (patronal) ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, das competências (Janeiro/2021) a (Dez/2021) e (13º/2021), em 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e consecutivas, nos termos do artigo 5º da Portaria MPS nº 402/2008, na redação das Portarias MPS nº 21//2013 e nº 307/2013.

**Parágrafo único.** É vedado o parcelamento, para o período a que se refere o caput deste artigo, de débitos oriundos de contribuições previdenciárias descontadas dos segurados ativos, aposentados e pensionistas e de débitos não decorrentes de contribuições previdenciárias.

**Art. 2º** Para apuração do montante devido os valores originais serão atualizados pelo Índice de Preços ao Consumidor – IPCA, acrescido de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de vencimento até a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento.

**§ 1º.** As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo Índice de Preços ao Consumidor – IPCA, acrescido de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação do montante devido no termo de acordo de parcelamento até o mês do pagamento.

**§ 2º.** As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo Índice de Preços ao Consumidor – IPCA, acrescido de juros simples de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento), acumulados desde a data de vencimento da prestação até o mês do efetivo pagamento.

**Art. 3º** Fica autorizada a vinculação do Fundo de Participação dos

Municípios - FPM como garantia das prestações acordadas no termo de parcelamento, não pagas no seu vencimento.

**Parágrafo único.** A garantia de vinculação do FPM deverá constar de cláusula do termo de parcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas, e vigorará até a quitação do termo.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 13 DE ABRIL DE 2022.

**RODRIGO DRABLE COSTA**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 28**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, usando das atribuições de seu cargo,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Autorizo **Marcus Vinicius Pires de Barros**, matrícula nº 102.666, inscrito no CPF sob nº 976.465.397-91, em conjunto com o servidor **Thiago Dias da Fonte**, matrícula nº 17.733, inscrito no CPF sob nº 098.191.237-04, gestores do **Fundo Municipal de Educação – FME**, para movimentarem as contas correntes bancárias e poupança do **Município de Barra Mansa CNPJ: 28.695.658/0001-84** indicadas no Anexo I, conforme descrição relacionada: emitir cheques, abrir contas de depósito, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, efetuar transferências, pagamentos, sustar, contra ordenar, cancelar e baixar cheques, efetuar resgates e aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar movimentações financeiras no sistema bancário por meio eletrônico, emitir comprovantes, efetuar pagamentos, liberar arquivos de pagamentos, consultar contas, efetuar resgates e aplicações financeiras, efetuar transferências para mesma titularidade, alterar limites de pagamento e transferências.

**Art. 2º** - A presente autorização está fundamentada no artigo 4º parágrafo 3º do Decreto nº 10.586 de 29/12/2021, que regulamenta a Lei 4.959/2021.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 12 de abril de 2022.

**RODRIGO DRABLE COSTA**  
PREFEITO

**ANEXO I PORTARIA Nº 28**

**BANCO DO BRASIL S/A:**

8.182-5  
8.325-9  
39.839-X  
57.882-7  
58.215-8  
59.195-5  
59.703-1  
62.376-8  
62.507-8  
62.854-9  
65.172-9  
65.430-2

**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL:**

006.133-0  
006.672003-7  
013.13.462-7

**Obs.: Republicado por incorreção.**